



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 24/06/2024, e
concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Orlando Jóia dos Santos Costa;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** comunicou em 24/06/2024, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Lara Sofia Pinto Carvalho, da empresa PWL, Lda - Homemoel** – pretende falar sobre o seguinte: ruído na Rua Dr. Adolfo Leitão, S. Pedro de Moel.
2. **Anabela da Silva Martins** – pretende falar sobre o seguinte: dois cães que estão na varanda do vizinho do andar por cima do seu.
3. **Margarida Pedroso, do Judo Clube da Marinha Grande** – pretende falar sobre o seguinte: colónia de férias Afonso Lopes Vieira, em S. Pedro de Moel.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

1. Autorização de abertura de procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) e designação de júri

DIVISÃO JURÍDICA

2. ACIMG-Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande - Pedido de utilização duradoura de instalações no Centro Empresarial da Marinha Grande – Cedência em regime de comodato.
3. Pedido de atribuição de título de utilização privativa dos recursos hídricos para instalação de um apoio de praia mínimo (APM) – Unidade balnear n.º 07, do plano de praia da Praia da Vieira – Deliberação final

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

4. Resumo de Tesouraria do dia 14 de junho de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 11.583.486,34€
5. Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício económico de 2023
6. 10.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 3.ª Revisão Orçamental
7. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

8. *“Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa – Marinha Grande”* - Concurso Público n.º 10/2024. Adjudicação
9. P.A. Nº 82/2024 – AQ/DSBE - Serviços de vigilância humana para o centro de saúde da Marinha Grande e extensão de saúde de Vieira de Leiria. Ratificação do Despacho n.º 55/AF/DCP/2024 de 18 de junho de 2024
10. Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes – Concurso Público N.º 18/2024 – Abertura de procedimento.
11. Processo de contratação de empréstimo a médio/longo prazo para financiamento da empreitada Construção da Piscina Municipal Coberta da Marinha Grande" - Apreciação do Relatório Preliminar e da minuta do contrato de empréstimo - Concessão do direito de audiência prévia a todas as concorrentes

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

12. Recolhabio_2023 - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos – Aprovação de minuta de protocolo

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

13. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. Obras de Requalificação para exploração do Furo SL 6 - Pedrulheira - Concurso Público n.º 11/2024 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.
15. Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes - Concurso Público n.º 14/2024 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

16. Req.º nº 834/24, datado de 06/06/2024 - Proc.º n.º 291/24, datado de 06/06/2024 – Re9mg Invest, Ld.ª

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

17. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20083027
18. PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DE INQUILINA RESIDENTE EM RUA PROFESSOR MELO VIEIRA BLOCO 3 2.º ESQUERDO PARA A FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO RÉ-DO-CHÃO ESQUERDO DO BLOCO L DA AVENIDA DA LIBERDADE - CASAL DO MALTA, POR MOTIVOS DE DOENÇA DEVIDAMENTE COMPROVADA.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

19. Sport Operário Marinhense - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 57/2021, celebrado em 28/12/2021 e aditado em 29/12/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Lara Sofia Pinto Carvalho, da empresa PWL, Lda - Homemoel** – pretende falar sobre o seguinte: ruído na Rua Dr. Adolfo Leitão, S. Pedro de Moel.
A munícipe referiu que tem um Alojamento Local em S. Pedro de Moel e tem um problema que se arrasta há 3 mandatos. Já teve reunião com o Presidente atual, mas o problema mantém-se, apesar de todos os esforços. O ruído vem do Bar Rosís Pub, que funciona sem regras. Há imensas queixas à GNR, que levanta os autos, envia-os para a Câmara, mas nada acontece. O seu negócio está a ser prejudicado, quer que todos tenham os seus negócios, mas necessita de uma solução.
2. **Anabela da Silva Martins** – pretende falar sobre o seguinte: dois cães que estão na varanda do vizinho do andar por cima do seu.
A munícipe não esteve presente.
3. **Margarida Pedroso, do Judo Clube da Marinha Grande** – pretende falar sobre o seguinte: colónia de férias Afonso Lopes Vieira, em S. Pedro de Moel.
A munícipe não esteve presente.

Depois de terminada a intervenção, o Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Homemoel – compreende a situação, a Câmara tem interesse em que o Alojamento Local continue, e o que está em causa é a convivência entre os dois negócios.
Estão em causa duas situações: o ruído e a esplanada.
Em relação ao ruído informou que atualmente a Câmara já tem um regulamento, já foram feitas algumas démarches junto do Rosís, que colocou recentemente um dispositivo para regular o ruído de acordo com os níveis legais, que são 100 decibéis. Espera que eles cumpram, uma vez que este limite está regulado até às 24 horas. Espera que com este processo a situação fique regularizada.
Sobre o espaço da esplanada – a sua dimensão está contratualizada com a Câmara, de modo que o espaço entre a esplanada e o Alojamento Local fique livre.
Tem uma reunião com o proprietário do Alojamento Local para se verificar se a dimensão autorizada está a ser cumprida.
Resolvidas estas duas situações, espera que os dois negócios possam conviver.

A **munícipe**, presente na sala, contestou, dizendo que a Câmara emite as licenças, depois não são cumpridos os horários, a Câmara nada controla.

O **Sr. Presidente** referiu que agora, com o Regulamento, a Câmara já pode atuar, e quer acreditar que a situação fique resolvida.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- Múncipe – o assunto é antigo, e como o Sr. Presidente disse, espera que agora, com o regulamento, o assunto se resolva, pois são dois negócios necessários para S. Pedro de Moel.
- Água castanha em vários pontos da cidade – falou sobre isso há duas reuniões atrás, mas a situação continua, e este fim de semana aconteceu em diversos pontos da cidade. Há resultados das análises? O que está a causar esta situação, que não é normal?
- SIADAP – já questionou várias vezes o executivo sobre esta situação: reestruturação, novas chefias e substituições, saídas de funcionários, mobilidades, a que o Sr. Presidente e a Sr.ª Vereadora dizem ser uma situação normal e de acordo com a vida pessoal dos trabalhadores. De tal forma a situação se agravou que foram, de forma abusiva, proibidas as mobilidades.

Ao longo destes 3 anos tem vindo a colocar a situação de forma delicada. Hoje aconteceu, frente a esta Câmara, às 10:00 horas, algo que ao longo destes 7 anos de executivo nunca tinha acontecido – um plenário com cerca de 100 trabalhadores, que aprovaram uma resolução para tentar resolver esta situação, que se arrasta há vários mandatos.

Este assunto era uma prioridade deste executivo, e já se vai quase em 3 anos de mandato e nada, e os trabalhadores encontram-se desmotivados porque não veem o seu trabalho reconhecido. Os trabalhadores estão esgotados, são insuficientes para desenvolver o trabalho que lhes é pedido, e não é por serem incompetentes.

A alteração das chefias para pessoas que não conhecem a realidade do concelho, embora sejam bons técnicos, não veio ajudar.

Ainda bem que os trabalhadores estão unidos e com capacidade para lutar pelos seus direitos. O que aconteceu foi uma ilegalidade e uma injustiça. Temos de resolver esta situação e tomar este assunto como uma prioridade.

Têm conhecimento de que há trabalhadores que têm enviado e-mails para o Sr. Presidente e para a Sr.ª Vereadora a pedir reuniões e nada lhes tem sido respondido.

Terminou referindo que a convite do sindicato, embora o plenário fosse público, este presente no mesmo.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, aqui e em casa, e deixou um abraço solidário a todos os trabalhadores desta autarquia, pois sem eles nada é feito e com eles tudo é possível, por isso têm de ser a prioridade deste executivo.

Seguidamente referiu o seguinte:

- Deixar uma palavra de solidariedade para com a munícipe presente em sala, que há 12 anos não vê os seus problemas resolvidos, cabendo aos sete, com e sem pelouros, resolver a situação, com a participação de todos e com respeito pela lei.
- Parabéns à Sociedade da Albergaria, pelos 102 anos.
- Ao Sport Império Marinhense, pelos 101 anos.
- À Sociedade Pilado e Escoura, também pelo seu aniversário.
Um bem-haja para todos pelo trabalho desenvolvido.
- Felicidades ao novo Comandante dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, e um bem-haja pelo trabalho desenvolvido.
- Joel Colaço, medalha de bronze nos Campeonatos de Muay-Thai, na Grécia.
- Beatriz Silva, do Clube de Atletismo Mónica Rosa.
- Ao Clube de Atletismo da Marinha Grande, um bem-haja pelo trabalho desenvolvido com a Matilde Angélico, na marcha, que representará a Marinha Grande e o País.
- Andebol – equipa IA Sports, vice-campeã europeia de andebol de praia.
- Realçar os 3 atletas da SIR 1.º de Maio, que na modalidade de andebol, obtiveram um 6.º lugar nos mundiais.
- Saudar o regresso do andebol de praia, no verão, na Praia da Vieira, pela SIR 1.º de Maio, e que em boa hora regressa.
- SBR 1.º de Janeiro, da Ordem, com a realização do torneio de ténis de mesa, no PME.
- SOM – realçar o trabalho desenvolvido no voleibol, em grande crescendo, especialmente no setor feminino. O desporto é a melhor forma de integrar todos.
- Um bem-haja ao Município da Marinha Grande pelo Quarteirão Cultural, que aconteceu este fim de semana, e espera que continue nos próximos anos.
Espera que neste verão a cultura também aconteça na sede do concelho e não só nas praias.
- Tem visto muitas publicações nas redes sociais sobre os passadiços e a sua não requalificação, barrando-se o acesso. Quer saber o que se passa.
- A réplica do monumento do 18 de janeiro está muito degradada, pelo que pretende saber se o serviço está conforme o que foi contratado, ou então se já foi feita a reclamação.
- Salientar mais uma excelente prestação do Manuel Piteira, na Holanda, em patinagem de velocidade, esperando que ao fim destes 7 anos o patinódromo veja a luz do dia.

O Sr. Vereador António Fragoço cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

“Congratular-me pelo excelente Festival do Arroz de Marisco, organizado pela Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, com o apoio da Câmara Municipal e, que ocorreu este fim de semana na Praia da Vieira. Este festival mais uma vez, foi um sucesso e permitiu a vinda de mais turistas para saborearem este nosso reconhecido repasto.

Festa da Sardinha – Nunca é tarde para se fazer a inauguração da época balnear com uma festa desta natureza. Então no próximo fim de semana, dias 28, 29 e 30 de junho, vai acontecer este evento com a participação de algumas coletividades de Vieira de Leiria e com a participação especial de um ilustre vieirense, o nosso Marco Horácio. Apela-se assim à participação massiva neste evento.

Saudar e, daqui enviar os meus sinceros parabéns e desejar as maiores felicidades ao Sr Sargento Abreu no desempenho do cargo de Comandante dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.

Sabendo das dificuldades que estes lugares acarretam, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista colocam-se à disposição da Direção e do Sr Comandante para apoiar em tudo o que seja necessário, para que este último possa desempenhar as suas atribuições da melhor forma possível.

Café do Cinema – Foi-nos indicado que viria a esta reunião o lançamento do Concurso Público para a Concessão do Café de Cinema da Vieira de Leiria. Como podemos verificar na agenda da reunião isso não se verifica.

Sabendo que estamos já em pleno Verão e com muitas atividades realizadas na Praça Da República durante este período estival, confirma-se que com este atraso já não se afigura possível a sua reabertura em tempo útil.

Foram criadas expetativas aos prováveis candidatos à concessão, que tal como nós aqui, ouviram o anúncio de que hoje sairia algo, mas o que se continua a ver é que aquele espaço e aquela zona continuam fechados e a necessitar de movimento.

Cultura – Contratação de uma consultora externa – Veio a público, numa notícia de jornal, os números envolvidos na contratação da programação referente ao financiamento cedido pela Direção Geral das Artes, pela qual na devida altura nos congratulámos.

No entanto realça na notícia a contratação de uma consultora externa, até ao ano de 2027, ou seja, num prazo que extravasa o atual mandato, sabendo que, por exemplo no de Ourém o Presidente colocou uma cláusula no contrato, para reanálise do mesmo no início do novo mandato. Gostaríamos de esclarecer o porquê de não haver esta cláusula com esta empresa?”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os presentes e proferiu a seguinte intervenção, cujo conteúdo se reproduz:

“Agradecer à munícipe Lara a vinda à reunião de câmara

Julgo muito importante que a Câmara se apresente como mediadora deste processo. Esta mediação estará muito para além do cumprimento do regulamento do ruído. Julgo que o que os municípios esperam da CM é esta atitude de mediação em benefício de todos porque todos são municípios e todos são importantes. Portanto o que esperamos é que o SR Presidente tenha essa atitude perante este problema.

- **Plenário dos trabalhadores**

Subscrevo o que foi dito pela vereadora Lara. Diz o ditado português: o pior cego é aquele que não quer ver. De facto, considerar todas as situações aqui relatadas como normais, elas são tudo menos normais. Pedidos de mobilidade vários, demissão de chefes de divisão, divisões que já conhecem 3 chefes de divisão desde o início do mandato.

Quando tomámos posse, tal como já aqui dissemos foi proposta uma reorganização da estrutura orgânica da câmara municipal e foi contratada uma empresa de recursos humanos que reuniu com os vereadores para recolher contributos dos vereadores. Nesses contributos um aspeto que os vereadores do partido socialista assinalaram como prioritário foi o trabalho necessário com cada equipa no sentido de estabelecer procedimentos para as diversas atividades que cada divisão desenvolvesse, envolvendo todos os trabalhadores. Esta medida contribuía também para um trabalho inclusivo no estabelecimento dos objetivos SIADAP.

Esta é uma prática aplicada em vários setores da administração pública e contribui para uma maior satisfação dos trabalhadores em todo o processo. Contribuiria também para melhorar os processos e promover uma integração adequada de quem chegasse a cada equipa.

- *Sabemos que o processo remonta a executivos anteriores; no entanto já passaram praticamente 3 anos deste executivo;*
- *Sabemos que o último biénio avaliado foi o de 15/16 e que o trabalhador desde o início deste mandato solicita a este executivo a resolução desta situação;*
- *Foi hoje veiculado no plenário dos trabalhadores que o executivo contratou uma empresa para elaborar o processo SIADAP dos trabalhadores,*
- *Perguntamos o que está planeado em concreto em relação à regularização desta situação?*
- *Hoje foi aprovada em plenário de trabalhadores uma proposta pelo sindicato que se baseia na atribuição de 4 pontos por biénio não avaliado. O que acha desta proposta?*

- **Colónia de férias-** *tivemos conhecimento de que o resultado do concurso para adjudicação das colónias de férias foi publicado na passada quinta-feira, 18 dias antes do seu começo. Penso que ainda tem de ir para consulta pública. Pelo que é muito em cima da hora que este concurso está a ser desenvolvido.*

Ainda em relação a este tema, segundo conseguimos apurar o Clube de Judo da Marinha Grande foi um parceiro muito importante na elaboração do programa das colónias deste ano tendo havido vários contatos entre a divisão da ação social e o clube de judo, ao ponto de aquele clube ter avançado na identificação e inscrição de monitores no IPDJ e em pedidos de orçamentos, tendo a Câmara solicitado várias coisas com carácter de urgência ao clube de judo, tendo vindo depois a verificar-se que foi outra entidade que ganhou o concurso. Gostava de solicitar esclarecimentos ao Sr. Presidente sobre esta situação.

- **Postos de Saúde-** *o Sr. Presidente e Sra. Vereadora asseguraram que iriam ser implementados. Para quando?*

- **Situação da ACIMG-** veio a público a demissão em bloco da direção da ACIMG- questionamos se o Sr. Presidente pode partilhar connosco alguma informação referente a esta situação? “

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os presentes e respondeu o seguinte:

- Análises da água – a água é excelente e é controlada pelas entidades responsáveis. O que se passa é um problema geológico, e em alguns locais os aquíferos recolhem mais manganês, agravando-se mais a situação quando há roturas. Isto é um problema, mas não põe em causa a qualidade da água.
- Passadiços – foram herdados já assim, quase em final de vida, mas está prevista a substituição por novos. Houve interdições, nomeadamente na Praia da Concha, onde um dos locais foi interdito, mas o outro se mantém, para acesso dos banhistas à praia e em caso de socorro.

Seguidamente o Sr. Vereador realçou os seguintes eventos:

- Projetos de Vida Sénior, assinalaram o final do ano letivo.
- Dadores de Sangue, com mais uma ação.
- IDV, com o torneio de futebol sub 12 e 13.
- Desportivo Náutico
- Limpeza de praia realizada no dia 15 de junho.
- Clube de Atletismo Mónica Rosa, com o lançamento do dardo.
- Torneio Victor Pina, no Estádio Municipal, com participação de cerca de 300 alunos.
- Campanha “Passo Solidário”, que é uma campanha de recolha de calçado para pessoas carenciadas.
- SBR 1.º de janeiro – encontro de ténis de mesa.
- IA Sports – andebol de praia feminino, em França.
- Confraria da Sopa do Vidreiro.
- Clube Desportivo Moitense – motociclismo.
- Escutismo na Marinha Grande.
- Bombeiros Voluntários da Marinha Grande – novo Comandante.
- Judo Clube da Marinha Grande – participação em campeonato.
- Clube de atletismo da Marinha Grande – marcha feminina.
- SCM – 1.º torneio de basquetebol.
- SOM – celebração do 101.º aniversário.
- Manuel Piteira – patinagem de velocidade.
- SIR 1.º de Maio – 16.º torneio de andebol de praia.
- Passeios pedestres todos os domingos.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os presentes e respondeu o seguinte:

- SIADAP – é uma questão que é transversal. Desde os biénios 2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022 que os trabalhadores não tiveram objetivos fixados, e o que se pensou fazer foi o arrastamento da nota, que é uma situação irregular, mas foi fundamentada com um parecer da CCDR.

No biénio 2021/2022 há uma ata que determina os critérios para a ponderação curricular, o que foi feito pela primeira vez. O que falta sanar nestes 3 biénios é a situação de cerca de 20 funcionários que não tinham nota para arrastar, porque integraram novas carreiras ou porque chegaram nessa altura. Aqui é necessário um parecer jurídico.

Receberam a comunicação que o sindicato partilhou com o executivo no final do plenário. Leu-o, e aquilo que lhe parece é que não há fundamentação jurídica para resolver essa situação. Pretende o executivo pedir um parecer à CCDR, para esta fundamentação jurídica.

No mês de julho vai haver uma reunião do CCA, para resolver as situações dos pedidos de ponderação curricular.

Sobre a contratação da empresa, convém recordar que os Srs. Vereadores chumbaram a contratação de um jurista para a Divisão de Recursos Humanos, e que iria agarrar neste processo.

Nesta altura gerou-se a discussão do assunto entre todos.

- A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro prosseguiu dizendo que o órgão chumbou a alteração ao Mapa de Pessoal para contratar um jurista para a DRH, para resolver a situação do SIADAP. Foi contratada uma empresa externa que está a trabalhar com os dirigentes, no sentido de que no início de janeiro todos os trabalhadores tenham os seus objetivos contratualizados.
- Quer esclarecer que o Vereador Fragoso disse que o Festival de Marisco foi organizado pela Junta de Freguesia, com o apoio da Câmara, o que é mentira. O cartaz diz que foi organizado pela Câmara e Junta de Freguesia, essa é a verdade.

Gerou-se nova discussão entre todos sobre este assunto.

- Café Cinema – tencionava trazer o processo até final de junho ou início de julho, pelo que espera que venha em julho, porque a equipa não conseguiu ainda terminar o processo.
- Financiamento para a cultura, no Teatro Stephens – na altura explicou o financiamento resultante da candidatura, sendo que 400.000€ é o valor do financiamento, 100.000€ ao ano.
A empresa contratada não é para 4 anos, o que deixa todas as opções ao novo executivo para poder continuar com esta empresa ou contratar outra.
- Postos de saúde – já vai informar.
- Colónia de férias – no ano passado trabalhou-se com o Judo Clube, a título experimental, por ajuste direto. Este ano não era possível, foi feita uma consulta prévia, decorrendo agora a audiência prévia, pelo que ainda não está determinada a empresa a contratar.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** pediu mais esclarecimentos sobre a fixação de objetivos e a **Sr.ª Vereadora Lara Lino** também insistiu na resposta às suas dúvidas (mobilidade, baixas médicas, etc).

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** esclareceu todas as questões.

Seguidamente a Sr.ª Vereadora prosseguiu realçando as seguintes áreas:

- Entrega dos diplomas do curso de Operação e Programação CNC aos alunos de Cabo Verde, no âmbito da parceria entre o Município da Marinha Grande, o governo cabo-verdiano e o CENFIM, no dia 7 de junho
- Colocação de 2 postos de primeiros socorros em S. Pedro de Moel e na Praia da Vieira, que funcionarão desde o dia 1 de julho até 31 de agosto
- Iniciativa da Liga Portuguesa Contra o Cancro, nas praias de S. Pedro e da Vieira, de prevenção do cancro, que visa sensibilizar a população para os cuidados a adotar com a exposição solar
- **Cultura**
 - Concerto do Rui Massena Trio, no Teatro Stephens
 - 2.ª edição do Quarteirão Cultural este fim de semana, com inúmeras atividades direcionadas a famílias que poderão usufruir de atividades ligadas à música, teatro, novo circo, exposições, jogos tradicionais e animação infantil
 - Inauguração de 2 exposições
 - Inauguração no NAC da Exposição “100 anos de Guilherme Correia”
 - O Arquivo Municipal continua com as visitas abertas para as escolas
 - Na Biblioteca Municipal exposição “Prémio Camões”, até final do mês
 - Continuação da Hora do Conto, que traz muitas crianças à Biblioteca Municipal
 - O Festival de Marisco foi um sucesso, e resultou de um trabalho articulado com os empreendedores locais e a Junta de Freguesia
 - Terminou convidando todos a participarem nas restantes iniciativas.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Sobre a saída dos trabalhadores – os trabalhadores da Câmara são, na generalidade, excelentes trabalhadores. Efetivamente há muito trabalho na Câmara, é normal que as 7 horas de trabalho cansem os trabalhadores, e é possível que haja divisões em que façam falta mais trabalhadores. Por exemplo, na Divisão Financeira e na Divisão de Contratação.
Espera, no seguimento desta reunião, que os Srs. Vereadores aqui aprovelem o aumento de contratações que no futuro sejam necessárias. As despesas com pessoal aumentaram, por atualização salarial, em mais de 2 milhões de euros.
- SIADAP – quando aqui chegou este executivo, em 2021, o SIADAP já não era aplicado há muitos anos, e os autarcas que aqui estavam há muitos anos deixaram-no estar assim.
Daqui para o futuro vai haver SIADAP e avaliação dos trabalhadores, e isso mesmo já foi hoje garantido à delegação do sindicato.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

- Monumento do 18 de janeiro – o concurso foi lançado a 15/02/2021, no anterior executivo, e adjudicado a 06/04/2021. Quando chegaram, a obra estava a ser realizada. Pouco depois verificaram que havia anomalias, e houve uma reunião com a empresa, que ficou de solucionar os problemas. O processo já está no jurídico, e se não houver solução, irá ser acionada a caução. O bronze não ganha ferrugem.
- Demissão da direção da ACIMG – o que sabe é que a direção está demissionária e há novas eleições marcadas para o início de julho.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** respondeu à questão dos postos de saúde, informando que serão instalados dia 1 de julho.

O Sr. Presidente prosseguiu, dando nota do falecimento do ex-autarca António Lucas, que faleceu ontem, e que foi Presidente da Câmara Municipal da Batalha e também da ADAE. Deixa aqui uma palavra de conforto à sua família.

Os Srs. Vereadores da CDU e do PS associaram-se aos pêsames a este grande autarca.

O Sr. Presidente continuou a sua intervenção referindo o seguinte:

- Saudou o sucesso do Festival do Arroz de Marisco.
- O novo Comandante dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, Eduardo Abreu, tomou posse no passado dia 22 de junho, a quem deixa votos de felicidades e bom trabalho.
- Andebol de praia – é um momento de grande envolvimento, que já não havia há muitos anos, integra o circuito nacional e é realizado na praia da Vieira pela SIR 1.ª de Maio.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:05 horas às 16:27 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- 1. Autorização de abertura de procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 2.ª grau (Chefe de Divisão) e designação de júri**

Processo retirado da ordem do dia, devido ao facto de o júri ainda não estar constituído.

DIVISÃO JURÍDICA

2. ACIMG-Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande - Pedido de utilização duradoura de instalações no Centro Empresarial da Marinha Grande – Cedência em regime de comodato.

Processo retirado da ordem do dia, devido ao facto de a Direção da ACIMG-Associação Comercial e Empresarial da Marinha Grande, se ter demitido em bloco e nesta altura não haver Direção.

3. Pedido de atribuição de título de utilização privativa dos recursos hídricos para instalação de um apoio de praia mínimo (APM) – Unidade balnear n.º 07, do plano de praia da Praia da Vieira – Deliberação final

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** colocou questões sobre este procedimento, nomeadamente sobre a morosidade do processo (20 meses) e a dualidade de procedimentos (Editais e não outro procedimento).

O **Sr. Presidente** referiu que estes títulos não eram atribuídos pela Câmara, e só passaram a ser em 2021, com a delegação de competências, e as dificuldades vieram dessa passagem, e teve de haver contactos entre a APA, Capitania e Câmara, daí a demora. Em relação ao procedimento, foi-se para aquela que era a prática anterior, porque não havia histórico.

Seguidamente, colocou a votação a seguinte proposta:

327 - Presente requerimento de Primavera Lourenço Mira, com registo de entrada E/8492/2022, em que é requerida a atribuição de título de utilização dos recursos hídricos para instalação de um apoio de praia mínimo (APM), na unidade balnear n.º 07, do plano de praia da Praia da Vieira, com as seguintes características:

- área total = 43,98m²
- área bruta de construção = 19,96m²;
- área de esplanada = 23,89m².

Considerando que:

- a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – estabelece que compete aos órgãos municipais, no que se refere às praias marítimas, concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares - alínea a) do n.º 2 do seu artigo 19.º;

- b) As competências previstas naquela Lei consideram-se transferidas para as autarquias locais desde 1 de janeiro de 2021 – n.º 3 do seu artigo 4.º;
- c) O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, integradas no domínio público hídrico do Estado, consignando que o licenciamento dos apoios de praia compete aos órgãos municipais - alínea a) do n.º 3 do seu artigo 3.º;
- d) Os apoios de praia mínimos (APM) são definidos como as instalações que proporcionam os seguintes serviços obrigatórios: assistência e salvamento de banhistas, informação aos utentes, comunicações de emergência, recolha de lixo e limpeza da praia - n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande, que desenvolve as regras de gestão aplicáveis às praias marítimas do setor costeiro entre Ovar e Marinha Grande, nos termos previstos no Programa da Orla Costeira entre Ovar e Marinha Grande (POC-OMG), aprovado pela Resolução do conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto;
- e) O Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, que estabelece o Regime da Utilização dos Recursos Hídricos atribui aos municípios territorialmente competentes a competência para licenciar os apoios de praia, previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do seu artigo 63.º. - no n.º 3 do seu artigo 12.º;
- f) De acordo com o artigo 19.º do mesmo diploma carecem de emissão de licença prévia as utilizações privativas dos recursos hídricos do domínio público, referidas na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei da Água;
- g) De entre essas utilizações carentes de licença figuram, na alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º da mencionada Lei da Água, na sua redação atual, os apoios de praia e instalações fixas ou desmontáveis;
- h) As licenças são concedidas pelo prazo máximo de 10 anos, consoante o tipo de utilizações e atendendo, nomeadamente, ao período necessário para amortização dos investimentos associados, conforme previsto no n.º 2 do artigo 67.º, da Lei da Água;
- i) Por força da obtenção da licença de utilização e do respetivo exercício, são devidas a taxa de recursos hídricos e uma caução adequada destinada a assegurar o cumprimento das obrigações do detentor do título que sejam condições da própria utilização – alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 67.º da Lei da Água;
- j) A alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do citado Decreto-Lei n.º 226-A/2007 estabelece que são atribuídas através de procedimento concursal as utilizações sujeitas a licença de instalação de apoios de praia nos terrenos do domínio público;

- k) A tramitação do procedimento de atribuição da referida licença obedece às disposições constantes do n.º 5 do mesmo artigo 21.º daquele Decreto-Lei, na medida em que existe um pedido apresentado por um particular – a requerente, Primavera Lourenço Mira;
- l) A Câmara Municipal em sua reunião de 02-08-2022, determinou que se publicitasse, através de editais a afixar nos locais de estilo, durante o prazo de 30 dias seguidos, que foi apresentado um pedido de atribuição de título de utilização dos recursos hídricos para instalação de um apoio de praia mínimo (APM), na unidade balnear n.º 07, do plano de praia da Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, conforme planta, igualmente publicitada.
- m) Determinou ainda que pelo mesmo edital se informasse que nos termos das alíneas c) e e) do mesmo n.º 5 do artigo 21.º citado, a publicitação do referido pedido abre a faculdade de outros interessados poderem requerer, para si, a emissão do título, com o objeto e finalidade para a utilização publicitada, ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, iniciando-se, caso se verificassem pedidos idênticos de atribuição de licença, um procedimento concursal entre os interessados;
- n) Em 08-08-2022 foi elaborado o correspondente Edital N.º 40/DRH/2022, o qual foi publicitado no sítio institucional do Município no mesmo dia 08-08-2022, e afixado nas Juntas de freguesia de Moita e de Vieira de Leiria, nos dias 8 e 9 de agosto de 2022, respetivamente, tendo ainda sido enviado à Junta de freguesia da Marinha Grande, para afixação, mas não foi recebida a respetiva certidão de afixação;
- o) Aquele prazo de 30 dias seguidos, expirou no dia 08-09-2022, sem que haja sido recebido qualquer pedido concorrente de emissão do título;
- p) Tendo em vista a prévia emissão de parecer técnico sobre o projeto do APM e obtenção dos elementos necessários a apresentar pela requerente, para licenciamento do APM em causa, foi o processo remetido à DGU em 08-11-2022;
- q) Em 02-05-2023 os serviços da DDEAC solicitaram, via email, a emissão de pareceres da Capitania do Porto da Nazaré e da APA-ARH do Centro, sobre o projeto apresentado pela requerente pela E/8492/2022.
- r) Por email da mesma data de 05-05-2023, a Capitania do Porto da Nazaré enviou parecer favorável ao projeto;
- s) Em 28-09-2023, foi recebido o parecer da APA-Agência Portuguesa do Ambiente, com registo de entrada E/13005/2023, no qual informa que *“não vê inconveniente na localização pretendida, desde que salvaguardado, no procedimento de licenciamento, o cumprimento integral do PGPM-OMG e desde que seja garantida a obrigação de retirada da totalidade das estruturas fora da época balnear.”*;

- t) Em 07-06-2023 foi recebido email da requerente, com registo de entrada NIPG 7226/24, no qual requereu o licenciamento «de frente de praia domínio público marítimo (DPM)»;
- u) O apoio de praia mínimo (APM) em causa destina-se a utilização humana, implica uma utilização do solo, ainda que eventualmente, mas não obrigatoriamente, sazonal, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água, e exige a instalação de uma rede elétrica, pelo que se subsume no conceito de edificação (construção modular) e, por consequência, insere-se no âmbito das operações urbanísticas reguladas pelo RJUE-Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, estando sujeito a controlo prévio da Câmara Municipal – artigos 1.º-A, 2.º, n.º 1, alínea a) e 4.º, , n.º 1;
- v) Em 17-05-2024 foi emitida informação pela Chefe da DGU-Divisão de Gestão Urbanística, com o seguinte teor:
*“Informo superiormente que a estrutura que se pretende colocar no local (correspondente ao contentor representado no levantamento fotográfico junto em anexo), é a mesma que tem vindo a ser utilizada para o mesmo fim ao longo dos últimos anos, tratando-se de uma estrutura aligeirada de carácter precário (não permanente).
Considera-se que a estrutura do contentor cumpre as dimensões previstas no Anexo II do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar -Marinha Grande do POC, para o Apoio de Praia Mínimo (APM).”*
- x) Em 20-05-2024 a Chefe da DGU complementou a sua anterior informação nos seguintes termos:
*“Em complemento à informação anterior informo superiormente que, nos termos do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande, publicado pelo Aviso n.º 11506/2017, um "Apoio de Praia Mínimo" corresponde a um "núcleo básico de funções e serviços, amovível, não infraestruturado, com exceção de rede elétrica, que integra posto de informação e assistência/vigilância, esplanada descoberta, recolha de lixo e pequeno armazém; complementarmente pode assegurar outras funções, nomeadamente comerciais;”.
Nos termos do Anexo II do referido regulamento, a estrutura deverá ter uma área máxima de 45m2, correspondendo a 25m2 para esplanada e 20m2 para a estrutura modular pretendida (com o máximo de 15m2 para área comercial e o mínimo de 5m2 para armazém de apoio à praia); deverão ser cumpridos os condicionamentos assinalados no parecer emitido pela APA.”;*
- w) Em 12-06-2024 foi emitida informação jurídica com o NIPG que analisou o pedido e a respetiva tramitação, efetuou o respetivo enquadramento legal e propôs a tomada de decisão final sobre o mesmo,

A Câmara Municipal, no uso da competência conferida pelo artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, delibera:

1. Deferir o pedido de atribuição de título de utilização privativa dos recursos hídricos do domínio público – licença – apresentado pela requerente, Primavera Lourenço Mira, para instalação de um apoio de praia mínimo (APM), na unidade balnear n.º 07, do plano de praia da Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, conforme planta anexa ao processo, com as seguintes características e nas seguintes condições:
 - 1.1. Descrição – apoio de praia mínimo com um núcleo básico de funções e serviços, amovível, não infraestruturado, com exceção de rede elétrica, que integra posto de informação e assistência/vigilância, esplanada descoberta, recolha de lixo e pequeno armazém, podendo, complementarmente, assegurar outras funções, nomeadamente comerciais;
 - 1.2. Área máxima de implantação – 45 metros quadrados, sendo a área coberta com funções comerciais $\leq$ a 15 metros quadrados, a área descoberta de esplanada $\leq$ a 25 metros quadrados e a área de armazém de apoio à praia $\geq$ a 5 metros quadrados;
 - 1.3. Serviços de utilidade pública a garantir, obrigatoriamente – vigilância e assistência a banhistas, comunicações de emergência, informação aos utentes, recolha de lixo e limpeza da praia;
 - 1.4. Prazo de duração da licença – 8 anos.
 - 1.5. Obrigação de remoção da totalidade das estruturas fora da época balnear.
2. Dispensar a requerente da prestação de caução para recuperação ambiental, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 22.º do RURH, tendo em conta que as características da construção modular a utilizar não implica a construção de fundações nem a utilização de redes prediais de águas e esgotos, não sendo, por isso, suscetível de causar impacto significativo nos recursos hídricos.
3. Determinar que a caução obrigatória prevista no ponto B) do anexo I do RURH, para cumprimento das obrigações de implantação, alteração e demolição de instalações fixas ou desmontáveis, apoios de praia ou similares, no valor de 5% do montante global do investimento, deve ser prestada pela requerente, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de atribuição do título, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução.
4. Condicionar a atribuição da licença à prévia apresentação da estimativa do valor global do investimento a efetuar pela requerente, subscrita por técnico habilitado, de modo a poder ser calculado o valor concreto da caução de 5% a que se refere o anterior ponto 3 desta deliberação.
5. Aprovar a minuta do título de utilização de licença, contendo os respetivos termos e condições e requisitos técnicos, nos termos do previsto no n.º 5 da Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, que aqui se dá por integralmente reproduzida e fica anexa à ata.

6. Informar a requerente que a atribuição da licença dá lugar ao pagamento anual da taxa de recursos hídricos prevista no Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

4. **Resumo de Tesouraria do dia 14 de junho de 2024 – “Dotações Orçamentais”:
11.583.486,34€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia catorze de junho de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”:** **11.583.486,34€** (onze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

5. **Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício económico de 2023**

328 - Presentes os documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativos ao ano de 2023, constituídos por:

- Demonstrações Financeiras Consolidadas, incluindo:
 - Balanço Consolidado
 - Demonstração de Resultados por Natureza Consolidado
 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado
 - Demonstração das Alterações no Património Líquido Consolidado
- Demonstrações Orçamentais Consolidadas, incluindo:
 - Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental
 - Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza
- Relatório de Gestão que integra os anexos às Demonstrações Financeiras Consolidadas
- Certificação Legal das Contas Consolidadas, versão draft.
- Relatório e Parecer do Auditor Externo

Os quais se encontram integralmente elaborados, para apreciação e votação devendo posteriormente ser arquivados nos serviços de Contabilidade, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 97/98, de 26 de agosto, as entidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º do referido diploma, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, devem remeter as contas consolidadas ao Tribunal de Contas até 30 de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

A Câmara Municipal, após apreciação dos documentos indicados e no cumprimento da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2023 e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, do mesmo diploma.

Mais delibera, propor à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido Consolidado do Exercício de 2023, no montante de -1.247.800,76 euros sob a forma de Resultados Transitados.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que reiteraram a declaração de voto proferida aquando da aprovação dos Documentos de Prestação de Contas do Município da Marinha Grande, relativos ao exercício económico de 2023.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

6. 10.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 3.ª Revisão Orçamental

O **Sr. Presidente** explicou que o aumento do PPI é devido ao setor da educação, porque há falta de salas de aula para todos os alunos que chegam.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** colocou questões sobre algumas rubricas.

O **Sr. Presidente** foi respondendo, ponto por ponto.

Informou que vai ser retirada verba das candidaturas RMAS e RMAIS para reforçar o processo das AAAF's e CAF's, porque não se podia prever ter tantos alunos.

Os **Srs. Vereadores do PS e da CDU** não concordam com a retirada de verba do movimento associativo.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que compreende os argumentos, mas diz não estar disponível para retirar essa verba, quando o processo das associações está atrasado quase 5 meses.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** disse que o Sr. Presidente está a encostar os Vereadores da oposição à parede, ao dizer que se não votarem não há AAAF's e CAF's.

O **Sr. Presidente** referiu que as associações não vão ser prejudicadas, porque as candidaturas não estão hoje na reunião, e na próxima esta verba irá ser reposta.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** pediu um a pausa de 5 minutos, para reflexão sobre o ponto em apreço.

O Sr. Presidente concedeu a pausa, sendo a reunião interrompida das 16:52 horas às 17:00 horas.

Depois de retomada a reunião, o **Sr. Presidente** disse que vai ter de se reforçar a rubrica das AAAF's e CAF's, para se poder lançar o concurso, e vai-se retirar das associações (RMAIS e RMAIS), comprometendo-se à reposição da verba na próxima reunião e a trazer o processo do RMAIS e RMAIS. Não era previsto há 5/6 meses que houvesse necessidade de tantas salas de aula.

É este o seu comprometimento.

Os **Srs. Vereadores do PS** referiram que também não poderiam concordar com a retirada da verba das associações, tal como os Vereadores da CDU, mas também não podem deixar de aprovar o concurso das AAAF's e CAF's. Esperam que de futuro não sejam confrontados com uma situação semelhante.

Os **Srs. Vereadores da CDU** referiram que, face ao comprometimento do Sr. Presidente, se vão abster, esperando que não haja atrasos também neste processo das AAAF's e CAF's. Assim, vão permitir que esta modificação seja feita.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

329 - Presente proposta de 10.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações:

3.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2024, no valor de 162.540,00 euros nos reforços;

3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2024, no valor de 980.800,00 euros nos reforços e 818.260,00 euros nas anulações;

3.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2024, no valor de 426.970,00 euros nos reforços e 426.970,00 euros nas anulações, com reforços de dotação no valor de 365.458,00 euros no ano de 2026, 483.458,00 euros no ano de 2027, 351.458,00 euros no ano de 2028 e 450.000 euros nos anos de 2029, 2030 e 2031 e anulações no valor de 28.962 euros no ano de 2025;

3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024, no valor de 894.235,00 euros nos reforços e no valor de 731.695,00 euros nas anulações e com reforço de dotação no valor de 14.000 euros no ano de 2026.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 10.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de revisão orçamental, constituída pela 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 3.ª Revisão ao Plano de Atividades e 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 4 abstenções dos Srs. Vereadores da CDU, Lara Lino e Orlando Jóia, e dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Frago.

Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto:

“Na sequência da revisão orçamental aqui proposta os vereadores não concordam com as anulações feitas nas rubricas dos apióis às Associações, no entanto sendo que o Executivo nos confronta com uma necessidade de alargamento de espaços para as AAAS e CAFS não podemos ignorar a importância desta atividade. O nosso voto está assente no compromisso assumido aqui pelo Sr. Presidente em trazer à próxima reunião ordinária os processos de atribuição de apoios às Associações e o não atraso nos procedimentos referentes às AAAS e CAFS.”

Os Srs. Vereadores da CDU declararam o seguinte:

“A nossa declaração de voto é semelhante, é exatamente nisto que está assente a nossa abstenção, neste compromisso de trazer à próxima reunião os processos das associações juntamente com a verba.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

7. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

330 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir com procedimentos de contratação pública relativos a, nomeadamente, bens, serviços e empreitadas de obras públicas, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 10.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 3.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

- 1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 3.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2024, para os anos de 2025 a 2031, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;**
- 2. Autorização para assunção de encargos orçamentais para os anos de 2025 a 2031, até ao limite máximo das dotações corrigidas propostas na 2.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2024, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

- 3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2025 a 2031, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 10.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 3.ª Revisão, nas ações infra indicadas:**

a)	2019/A/115	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
b)	2022/A/170	FESTA ANUAL DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
c)	2022/A/129	RECOLHA DE EFLUENTES DOMÉSTICOS
d)	2022/A/153	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
e)	2022/A/157	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS E OUTROS
f)	2022/A/207	MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES
g)	2022/A/247	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA SAÚDE
h)	2022/A/290	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA EDUCAÇÃO
i)	2023/A/1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL, BAIXA TENSÃO NORMAL
j)	2023/A/10	SERVIÇOS DE PATROCÍNIO JUDICIÁRIO
k)	2023/A/103	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO PRÉ-ESCOLAR
l)	2023/A/24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS AVAC DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
m)	2023/A/89	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO
n)	2024/A/13	ESCOLA A TEMPO INTEIRO - AAAF-ATIVIDADES
o)	2024/A/37	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
p)	2015/I/68	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO A SUL DA RUA DO LAMARÃO-PROCESSO DE LOTEAMENTO
q)	2016/I/161	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NAS TRUTAS - FASE 4
r)	2022/I/116	PROJETO PARA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS NA FREGUESIA DA MOITA
s)	2022/I/135	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA ESTRADA PRINCIPAL ENTRE A GARCIA E O PILADO
t)	2022/I/140	OUTRAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
u)	2022/I/150	REQUALIFICAÇÃO DO CAFÉ DO PARQUE MÁRTIRES DO COLONIALISMO
v)	2022/I/167	PROJETO E REMODELAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM CASAL D'ANJA
w)	2022/I/45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR JOÃO BEARE
x)	2022/I/63	PROJETO E REABILITAÇÃO NO BAIRRO DO CAMARNAL NOVO
y)	2023/I/18	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MÁRTIRES DO COLONIALISMO
z)	2023/I/33	REQUALIFICAÇÃO DA RUA PROF. VIRGÍLIO DE MORAIS INCLUINDO A ROTUNDA DO ATRIUM E ROTUNDA DO VIDREIRO
aa)	2023/I/47	REQUALIFICAÇÃO DOS BLOCOS L E M-CASAL DO MALTA
bb)	2023/I/62	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO EMPRESARIAL

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 10.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 3.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

8. “Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa – Marinha Grande” - Concurso Público n.º 10/2024. Adjudicação

331 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «*Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa – Marinha Grande*», com o preço base de 341.468,30€, e após ter terminado, no passado dia 11 de junho de 2024, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente “MATOS & NEVES, LDA”, pelo valor de 324.277,35 €, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 270 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o Relatório Final, datado de 12 de junho de 2024, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada «*Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa – Marinha Grande*» à MATOS & NEVES, LDA. – NIPC: 500870578, pelo valor de 324.277,35€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 270 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- ✓ designar como gestora do contrato a técnica superior Joana Pacheco, a ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de unidade Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

- ✓ designar como diretor de fiscalização o Eng.º José Santos, que será coadjuvado pela Eng.ª Rita Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para:
 - apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - prestar a caução nos termos do disposto no Programa de Procedimento;
 - apresentar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. P.A. Nº 82/2024 – AQ/DSBE - Serviços de vigilância humana para o centro de saúde da Marinha Grande e extensão de saúde de Vieira de Leiria. Ratificação do Despacho n.º 55/AF/DCP/2024 de 18 de junho de 2024

332 - Presente o despacho n.º 55/AF/DCP/2024 de 18 de junho de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Presente a ata de 18 de junho de 2024, elaborada pelo júri designado para conduzir o procedimento em apreço, que se junta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida, na sequência da análise da lista de erros e omissões apresentado, dentro do prazo, por um interessado.

Considerando que no caso em apreço, o júri do procedimento, após análise, propõe a aceitação dos erros e omissões apresentados pelo interessado no procedimento, e a retificação do anexo III ao convite no que respeita à distribuição da quantidade de horas pelos períodos indicados no anexo III - que não alteram o preço base - aspetos e circunstâncias que motivam a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que o prazo fixado para apresentação das propostas termina a 20 de junho de 2024, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 24 de junho de 2024, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, o que implicaria a realização da mesma a 21 de junho de 2024, inviabilizando, desse modo, a tomada de decisão em tempo útil.

Considerando as ponderações formuladas na ata elaborada pelo júri do procedimento no que respeita à aceitação da lista de erros e omissões apresentada por um interessado no procedimento, que não é viável o agendamento de uma reunião extraordinária, nos termos já descritos, e que não é possível adiar a tomada da decisão sobre a proposta de aceitação da lista de erros e omissões formulada para a data de realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal (a 24 de junho de 2024) pelo facto do prazo de apresentação das propostas ter de ser prorrogado antes do seu término que é em 20 de junho de 2024.

Pelo exposto, considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 64.º do CCP, determino:

- a aprovação da ata de resposta aos erros e omissões, datada de 18 de junho de 2024, elaborada pelo júri designado para conduzir o procedimento;*
- a aceitação dos erros e omissões apresentadas pelo interessado no procedimento, nos termos da referida ata de resposta aos erros e omissões, datada de 18 de junho de 2024 e a prorrogação do prazo de entrega das propostas até ao dia 25 de junho de 2024;*
- a aprovação do convite com o mapa anexo III retificado nos termos propostos na ata do júri de 18 de junho de 2024;*
- a junção às peças do procedimento esta decisão e os elementos retificados, bem como a notificação desta decisão a todos os convidados no âmbito do PA N.º 82/2024 – AQ/DSBE, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º e de acordo com o n.º 8 do artigo 50.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.*

Mais determino que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 55/AF/DCP/2024 de 18 de junho de 2024, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes – Concurso Público N.º 18/2024 – Abertura de procedimento.

Processo apreciado e votado na continuação da presente reunião, realizada no dia 01/07/2024, atendendo ao facto de os Srs. Vereadores não terem tido oportunidade de o analisar, uma vez que foi enviado tardiamente.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

**11. Processo de contratação de empréstimo a médio/longo prazo para financiamento da empreitada Construção da Piscina Municipal Coberta da Marinha Grande" -
Apreciação do Relatório Preliminar e da minuta do contrato de empréstimo -
Concessão do direito de audiência prévia a todas as concorrentes**

Processo apreciado e votado na continuação da presente reunião, realizada no dia 01/07/2024, atendendo ao facto de os Srs. Vereadores não terem tido oportunidade de o analisar, uma vez que foi enviado tardiamente.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

12. Recolhabio_2023 - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos – Aprovação de minuta de protocolo

333 - Presente a informação NIPG 8703/24 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão.

Presente Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira Recolhabio celebrado entre o Fundo Ambiental e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria para apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos 2023.

Presente minuta de Protocolo a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) e o Município da Marinha Grande.

Considerando que:

- O Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, determina que parte das receitas decorrentes da cobrança aos municípios da taxa de gestão de resíduos é transferida para o Fundo Ambiental para aplicação em “projetos na área dos resíduos e da economia circular”.
- São prestados apoios financeiros aos municípios que concretizem projetos que visem aumentar a recolha seletiva de biorresíduos ou a reciclagem na origem.
- Foi celebrado o Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira entre o Fundo Ambiental e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria que fixa os termos e condições para a execução do projeto “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos” e cujo valor ascende a 464.628€.
- De acordo com o previsto no anexo I do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Fundo Ambiental e a CIMRL, cabe ao Município da Marinha Grande o montante de 72.949€ para implementação do Programa Recolhabio_2023.
- Para o efeito, será necessário a celebração de um Protocolo entre o Município e a CIMRL

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

A Câmara Municipal, apreciou a documentação e, concordando com o teor da mesma, delibera aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira para implementação do Programa *Recolhabio_2023*, tendo em vista a sua outorga.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

13. Direito de utilização privativa do domínio público marítimo

334 - Presente informação nº 1468 do NIPG 9064/24, do Serviço de Apoio ao Cidadão, datada de 19-06-2024, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.
- o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.
- a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Foram rececionados na Câmara Municipal os pedidos, que constam do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
Formação					
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Miguel Bastos André	Praia de São Pedro de Moel	Murillo's Academy Surf & BB Invitational 2024	Despacho nº 121/2024	6, 7, 13 e 14 de julho de 2024

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Surf It Easy, Unipessoal, Lda	Praia de São Pedro de Moel Praia da Vieira Pedras Negras Praia Velha	Aulas de formação de desportos náuticos	Parecer nº 143/2024	De 01/06/2024 a 31/12/2024
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Luís Fernando Gregório de Matos	Praia da Vieira	Aulas de formação de desportos náuticos	Despacho nº 120/2024	De 01/06/2024 a 31/09/2024
Apoio de Praia					
alínea a) do nº 3 artigo 3.º	João Alberto Courado Loureiro	Praia de São Pedro de Moel	90 toldos / 30 barracas / 16 palhotas	Parecer nº 113/2024 / Despacho nº 114/2024	De 08/06/2024 a 08/09/2024
alínea a) do nº 3 artigo 3.º	José Paulo Gonçalves Sequeira	Praia da Vieira	60 barracas	Parecer nº 82/2024 / Despacho nº 83/2024	De 10/06/2024 a 15/09/2024
alínea a) do nº 3 artigo 3.º	Sunsétimo, Lda	Praia da Vieira	50 barracas	Parecer nº 140/2024 / Despacho nº 141/2024	De 08/06/2024 a 08/09/2024
alínea a) do nº 3 artigo 3.º	Restaurante Casa do Meu Avô, Lda	Praia de São Pedro de Moel	70 toldos / 6 barracas / 6 chapéus	Parecer nº 116/2024 / Despacho nº 117/2024	De 08/06/2024 a 08/09/2024
alínea a) do nº 3 artigo 3.º	Restaurante Casa do Meu Avô, Lda	Praia de São Pedro de Moel	40 toldos / 40 barracas / 10 chapéus	Parecer nº 118/2024 / Despacho nº 119/2024	De 08/06/2024 a 08/09/2024
alínea a) do nº 3 artigo 3.º	TropicalBreak, Unipessoal, Lda	Praia Velha	1 palco / 1 bar amovível / 2 baloiços / 1 corta vento / estrados e rampas no areal / 35 chapéus / 45 mesas / 160 cadeiras / 70 espreguiçadeiras / 30 mini mesas / 30 toldos / 1 chuveiro	Parecer nº 122/2024 / Despacho nº 123/2024	De 15/06/2024 a 10/09/2024

Todos os pedidos foram instruídos com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa aos respetivos processos.

Compete ao órgão municipal o licenciamento dos apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como a autorização do fornecimento de bens e serviços e prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto nas alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir as licenças do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos das alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a todos os requerentes constantes no mapa supra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. Obras de Requalificação para exploração do Furo SL 6 - Pedrulheira - Concurso Público n.º 11/2024 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

335 - Presente:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade *Sondalis- Captações de Água, Lda*, para a execução da obra de *Obras de Requalificação para exploração do Furo SL 6 - Pedrulheira*.

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 17PG2024, de 14-06-2024, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de *Obras de Requalificação para exploração do Furo SL 6 - Pedrulheira*, em que é cocontratante a sociedade *Sondalis- Captações de Água, Lda*, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes - Concurso Público n.º 14/2024 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

336 - Presente:

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade *Contec – Construção e Engenharia, SA*, para a execução da obra de *Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes*.

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 18PG2024, de 19-06-2024, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de *Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes*, em que é cocontratante a sociedade *Contec – Construção e Engenharia, SA*, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

16. Req.º nº 834/24, datado de 06/06/2024 - Proc.º nº 291/24, datado de 06/06/2024 – Re9mg Invest, Ld.ª

337 - Sobre o pedido com o registo n.º 834/24, datado de 06/06/2024, relativo a pedido de vistoria para avaliação do estado inicial de conservação de edifício sito no n.º 15 da rua António Campos Júnior (Frações A, B, C, D e E), freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 9147 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 18071, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, para efeitos de candidatura a benefícios fiscais, a que reporta o processo de licenciamento n.º 291/24, foi presente a informação técnica, datada de 12/06/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

A Câmara Municipal delibera:

DETERMINAR, considerando o disposto na aliena c) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a realização de vistoria ao edifício, sito no n.º 15 da rua António Campos Júnior (Frações A, B, C, D e E), freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 9147 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 18071, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, propriedade de Re9mg Invest, Ld.ª, para efeitos de classificação do estado inicial do edifício, devendo a determinação do nível de conservação do imóvel obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, bem como ser preenchida a ficha de avaliação aprovada pelo mesmo diploma legal;

Mais delibera DETERMINAR que a vistoria seja realizada em 17/07/2024, pelas 9h30, e que a respetiva Comissão tenha a seguinte composição:

**Arquiteta Paula Monteiro (DGU);
Arquiteta Ana Filipa Pinhal (DGU);
Dr.ª Helena Godinho (Reabilitação Urbana).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

17. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 20083027

338 - Presente informação com o Reg nº 1318/24 e NIPG 8172/24, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído os documentos previstos nas alienas m) e n) do nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;

- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor único de € 600,00 (seiscentos euros) ao titular do processo familiar n.º 20083027, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DE INQUILINA RESIDENTE EM RUA PROFESSOR MELO VIEIRA BLOCO 3 2.º ESQUERDO PARA A FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO RÉ-DO-CHÃO ESQUERDO DO BLOCO L DA AVENIDA DA LIBERDADE - CASAL DO MALTA, POR MOTIVOS DE DOENÇA DEVIDAMENTE COMPROVADA.

339 - Presente requerimento da interessada, com o registo de entrada n.º E/5662/2024, datado de 2 de maio de 2024, a solicitar a transferência habitacional, por motivo de doença.

Presente informação técnica n.º 1144/24 da Divisão de Assuntos Sociais (D.A.S.), datada de 16 de maio de 2024, que se dá por integralmente reproduzida, a propor a transferência habitacional, atendendo ao agravamento da condição de saúde da inquilina, condições essas devidamente identificadas e comprovadas por relatório médico e atestado médico de incapacidade multiusos constante do processo individual que se encontra arquivado na Divisão de Assuntos Sociais.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Atribuição, de Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, *“a possibilidade de transferência, quando a pedido escrito e fundamentado do arrendatário está, sempre, condicionada à existência de fogos adequados e disponíveis para atribuir, à inexistência de outras pessoas mais carenciadas e à inexistência de rendas em atraso”*;
2. Ao abrigo do n.º 3 do referido artigo: *“a possibilidade de transferência, quando a pedido escrito e fundamentado do arrendatário está, sempre, condicionada à existência de fogos adequados e disponíveis para atribuir, à inexistência de fogos adequados para atribuir, à inexistência de outras pessoas mais carenciadas e à inexistência de rendas em atraso”*;
3. As razões apontadas para efeitos de transferência habitacional estão devidamente enquadradas em regulamento próprio, designadamente no Regulamento de Atribuição, de Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, que se encontra em vigor e comprovadas por relatório médico;

4. O Município da Marinha Grande, dispõe atualmente de um fogo disponível, de tipologia adequada à dimensão do agregado familiar, que reúne as devidas condições de habitabilidade, localizado num rés-do-chão;
5. A titular do contrato de arrendamento tem cumprido com o pagamento atempado da renda mensal da habitação; condição esta exigida em regulamento próprio, para efeitos de transferência habitacional;
6. O processo habitacional instruído com todos os documentos previstos, nos termos dos artigos 25.º, 26.º e 27.º do referido regulamento municipal, está devidamente arquivado na Divisão dos Assuntos Sociais, para consulta pela Câmara Municipal;
7. Por fim, estão reunidos todos os quesitos para a efetivação da transferência habitacional.

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 25.º do Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, em vigor, autorizar a transferência da inquilina residente atualmente na fração correspondente ao 2.º Esquerdo do Bloco 3 sito na Rua Professor Melo Vieira – Casal do Malta, para a fração correspondente ao rés-do-chão Esquerdo do Bloco L da Avenida da Liberdade – Casal do Malta.

Delibera ainda, nos termos do previsto nos artigos 26.º e 27.º do referido regulamento e em conformidade com o artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, aprovar a atualização mensal da renda, no valor de 28,56€, calculada de acordo com os rendimentos atuais apresentados pela inquilina e que se encontram arquivados no seu processo individual.

Mais delibera aprovar a presente minuta de contrato de arrendamento que se encontra em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

19. Sport Operário Marinhense - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 57/2021, celebrado em 28/12/2021 e aditado em 29/12/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó reiterou novamente os pontos de vista dos Vereadores do PS, e por isso a votação será semelhante. Voltou a lembrar o pedido de informação que fizeram referente a esta matéria.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou a análise feita a este processo, quando tinha o pelouro, porque foi ela quem fez o despacho. O apoio foi de 60% do orçamento apresentado, que como não foi concretizado, criou o problema.

O **Sr. Presidente** referiu que o problema é que se atribui o valor às associações antes de concretizarem os seus planos, e se calhar bem, mas depois não conseguem comprovar a aplicação e têm de devolver a verba que não gastaram.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** sugeriu que o valor devolvido seja aplicado novamente nas associações no ano seguinte. Referiu que só vão votar a favor porque o processo ainda vai para audiência prévia.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

340 - Presente informação com o registo n.º 1434/24, datada de 17 de junho de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e a qual reflete o incumprimento no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDC n.º 57/2021 e respetiva adenda, por parte da associação, Sport operário Marinhense.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 23/12/2021, foi deliberada a atribuição de apoio a concessão de uma comparticipação financeira para apoio “remoção de estrutura, telhado e do fibrocimento e colocação de nova estrutura de telhado”;
- O valor do apoio financeiro concedido ao Sport Operário Marinhense, foi no montante total de 56 214,73 € (cinquenta e seis mil duzentos e quatorze euros e setenta e três cêntimos), correspondente a 54,60 % do orçamento total de despesa;
- Em 28/12/2021 o Município da Marinha Grande (MMG) e o Sport Operário Marinhense celebraram o Contrato-Programa (CP) DDC n.º 57/2021 e respetiva adenda em 29/12/2022;
- Em 27/12/2023, através do registo de entrada NIPG: 1893/24, o Sport Operário Marinhense, apresentou o relatório de execução, em cumprimento com o preceituado na alínea f) da cláusula 2.ª e n.º 5 da cláusula 4.ª do CP DDC n.º 57/2021 e respetiva adenda;
- Da análise realizada pela coadjuvante do gestor do contrato programa, em apreço, foram identificados incumprimentos, por parte do Sport Operário Marinhense, ao abrigo do preceituado no CP DDC n.º 57/2021 e respetiva adenda.
- De acordo com o previsto na cláusula 10.ª do CP DDC n.º 57/2021 e respetiva adenda, o incumprimento do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária da comparticipação financeira, confere à entidade concedente o direito a reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, implica a devolução, parcial ou total, da comparticipação financeira objeto do contrato, em função dos respetivos efeitos, pela qual respondem solidariamente os membros da direção do segundo outorgante.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 10.ª do CP DDC n.º 57/2021 e respetiva adenda, delibera:

- a) Aprovar a devolução de verba não concretizada referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 23/12/2021, destinado “remoção de estrutura, telhado e do fibrocimento e colocação de nova estrutura de telhado”, no valor total de 9 708,46 € (nove mil setecentos e oito euros e quarenta e seis cêntimos), por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 10.ª do CP DDC n.º 57/2021 e respetiva adenda;
- b) Notificar o Sport Operário Marinhense da intenção da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Mais uma vez as Associações devolvem dinheiro dos apoios dados pela Câmara. Enviámos requerimento ao Sr. Presidente no sentido de avaliarmos o número de Associações e IPSS que devolveram valores e quais esses valores. Gostaríamos que nos desse resposta ao mesmo. Reiteramos a necessidade de rever os regulamentos.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelas 17:35 horas, realizando-se a conclusão da mesma no dia 01/07/2024, pelas 09:00 horas, para apreciação e votação dos pontos 10 e 11 da ordem do dia.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Orlando Jóia dos Santos Costa;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 09:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

10. Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes – Concurso Público N.º 18/2024 – Abertura de procedimento.

O **Sr. Presidente** apresentou o ponto.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que o preço base está perto dos 3 milhões de euros. O anteprojeto apresentado em setembro/2023 era de mais de 2 milhões de euros, agora são mais 300 mil euros, a que se deve?

O **Sr. Presidente** informou que quando se começam a definir os projetos das especialidades verifica-se que há ajustes a fazer para a aprovação da candidatura no PRR, cujo financiamento é de 2 milhões 850 mil euros.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que se trata de uma obra importantíssima, e houve um salto em termos de arquitetura, porque é um projeto que integra muitos verdes e madeiras, que refletem uma identidade territorial. Deu os parabéns à equipa de projetistas e também à equipa interna, que fizeram um belíssimo projeto.

O **Sr. Presidente** disse que é um dos maiores projetos que foram feitos no nosso concelho e que visa atrair jovens ao centro e reabilitar um edifício. Quis ainda referenciar os projetistas, a equipa de revisão e também a equipa interna.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

341 - Presente a informação técnica com o NIPG 7924/24, da Unidade Orgânica – Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Públicas, autorizada a 04-06-2024, e a informação técnica com a ref.ª 01/FA/2024, datada de 19-06-2024, da Divisão de Contratação Pública, ambas referentes à execução da obra “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes”.

Presente o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, referentes à obra em epígrafe.

Por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, para pronúncia quanto ao início do procedimento de contratação, com o preço base no montante de 2.993.316,80 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, através de concurso público

sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP).

O prazo de execução da empreitada é de 300 dias, estando a verba inscrita na classificação na ação 2021/I/3, do Plano Plurianual de Investimentos em vigor, tendo sido objeto de autorização, por parte da Assembleia Municipal, para assunção do compromisso plurianual.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
- b) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 2.993.316,80 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- c) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- d) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- e) a não contratação por lotes com os fundamentos constantes na informação técnica, nos termos do artigo 46.º-A do CCP;
- f) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Eng.ª Joana Pacheco (Efetivo – Presidente);
 - ii. Arq.ª Joana Neto (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Eng.ª Sandra Pascoal (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Arq.ª Isabel Alves (Suplente);
 - v. Arq.º Miguel Figueiredo (Suplente);
 - vi. Eng.º Luís Batateiro (Suplente).

- g) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**11. Processo de contratação de empréstimo a médio/longo prazo para financiamento da empreitada Construção da Piscina Municipal Coberta da Marinha Grande" -
Apreciação do Relatório Preliminar e da minuta do contrato de empréstimo -
Concessão do direito de audiência prévia a todas as concorrentes**

O **Sr. Presidente** apresentou o ponto, que visa aprovar a audiência prévia, aprovando o relatório preliminar do júri.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** esclareceu que o motivo de terem pedido o adiamento destes dois pontos foi o facto de os processos (um documento tem mais de 1.400 páginas) terem ido na sexta-feira, sem tempo para os poderem analisar.

Atrasar uma semana não é a mesma coisa que o atraso de 2 anos que os processos levam. Isto é uma proposta a 15 anos, que com as variações da taxa Euribor terá de ter ajustamentos. O esforço financeiro que os próximos executivos terão de fazer é enorme, embora a Câmara tenha capacidade de endividamento.

O processo não estava bem apresentado, os documentos deviam estar separados.

Não percebe porque só agora se está a fazer o pedido de abertura de crédito.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** subscreveu o que a Sr.ª Vereadora Lara disse sobre o adiamento da reunião. Referiu que todos nesta mesa têm interesse na construção da piscina, mas tendo em causa a temática queriam analisá-lo bem.

Questionou se o Sr. Presidente tem mais orçamentos, para além deste? Preocupa-os o valor da piscina, que passou para o dobro.

As contas da Câmara têm resultado negativo, e daí os encargos que daqui resultam serem enormes, embora tenham consciência da importância desta obra para a população. Também acha que deve haver mais de um orçamento.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que se sabe, nesta data, que o empréstimo foi sustentado numa única proposta, quando o concurso público poderá baixar este valor. Os valores estão contratados, apenas poderá variar a taxa Euribor. A taxa aqui fixada é a 22 de março.

O **Sr. Presidente** referiu que para lançar uma obra há que procurar orçamentos, são as chamadas consultas preliminares. Só houve uma resposta, que será o preço base, mas este não é o preço da piscina, será outro, que resultará do concurso e da lei do mercado. Espera que seja um valor mais baixo. E será esse valor que se vai contratualizar com a banca.

O que se está aqui a aprovar é a contratualização de um empréstimo balizado a um determinado dia (dia 22 de março), e era tudo igual para todos os bancos, só variando o spread. O spread proposto aqui é baixo, e será igual para todo o período (0,38).

Em relação ao valor, aquilo que gostaria era que a piscina já tivesse sido feita, e em determinada altura até com financiamento. É urgente ter uma piscina, é um anseio de há longos anos.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que o Sr. Presidente está sempre a especular que a piscina não foi feita e tinha financiamento, não sabe se era assim ou se estava a especular politicamente.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** questionou o porquê de o processo só vir agora, o Sr. Presidente já justificou com os anteriores mandatos, mas não respondeu qual a razão desta demora.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que todos querem a piscina e este executivo está a fazer o caminho para o concretizar. É um facto que ao longo de 20 anos a piscina não foi feita, e nós vamos fazer. Estamos numa fase do projeto, que é o financiamento, e vamos andar para a frente. Não vê qual é o problema!

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse à **Sr.ª Vereadora** que falso argumento é estar a dizer que só este executivo está a fazer.

Nesta altura gerou-se a discussão entre a Sr.ª Vereadora Lara Lino e o Sr. Presidente.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** disse que querem que a piscina aconteça. Depois, têm uma preocupação com o impacto do financiamento. Em momento nenhum lançaram para esta mesa o argumento do atraso, foi o Sr. Presidente que falou nele.

Verificou-se nova discussão sobre a determinação do preço base a partir de um só orçamento.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

342 - Presente Relatório Preliminar, datado de 18.06.2024, e proposta de minuta do contrato de empréstimo a longo prazo para financiamento do projeto de investimento “Construção de Piscina Municipal Coberta da Marinha Grande”.

Presente processo de contratação de empréstimo a médio/longo prazo para financiamento da empreitada “Construção de Piscina Municipal Coberta da Marinha Grande”, constituído, entre outros elementos, pelo caderno de encargos, pelos convites para apresentação de propostas efetuado a dez entidades, pelas sete propostas apresentadas pelas concorrentes, pelas três declarações de inexistência de conflitos de interesse subscritas pelos elementos que integram a “Comissão para abertura das propostas”, pelas seis atas elaboradas pela “Comissão para abertura das propostas”, pelas duas informações da referida Comissão,

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

datadas de 20.05.2024 e as respetivas deliberações da Câmara Municipal, de 27.05.2024 e duas declarações de assunção da prorrogação da validade das propostas até 30.09.2024.

Considerando que:

- Em reunião extraordinária de 26.02.2024, a Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização para abertura de consulta junto de instituições bancárias para financiamento da empreitada “Construção de Piscina Municipal Coberta da Marinha Grande”;
- Em sessão ordinária de 29.02.2024, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, apreciou e aprovou a autorização para a referida consulta;
- Na sequência desta última deliberação, no mês de março do corrente ano foram consultadas diversas entidades bancárias, tendo sete delas apresentado as suas propostas;
- Por despacho do Presidente da Câmara com o n.º 23/DGF/DCP/2024, datado de 26.03.2024, ratificado na reunião camarária de 01.04.2024, foram designados os elementos da “Comissão para a abertura das propostas”;
- Após a análise e avaliação das propostas apresentadas, a referida Comissão elaborou o respetivo Relatório Preliminar, no âmbito do qual propõe a admissão e exclusão de propostas das concorrentes, efetua uma proposta de adjudicação e elabora uma proposta de minuta do contrato de empréstimo a longo prazo para financiamento do projeto de investimento “Construção de Piscina Municipal Coberta da Marinha Grande”, terminando com uma proposta de concessão do direito de audiência prévia a todas as concorrentes.

A Câmara Municipal, apreciando toda a documentação que integra o referido processo de contratação de empréstimo, e particularmente o Relatório Preliminar e a proposta de minuta do contrato de empréstimo a longo prazo para financiamento do projeto de investimento “Construção de Piscina Municipal Coberta da Marinha Grande”, elaborados pela Comissão nomeada para o efeito, e concordando com o teor de ambos os documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando anexos à presente deliberação, delibera, enquanto órgão competente para propor à Assembleia Municipal a aprovação da contratação de empréstimos, conforme preceitua a alínea f) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual, e enquanto órgão responsável pela direção do procedimento em causa, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 122º e n.ºs 1 e 2 do artigo 121º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, notificar, por correio registado:

1. Todas as concorrentes, para se pronunciarem, por escrito, no prazo de dez dias úteis contados do dia seguinte à receção da notificação, sobre o Relatório Preliminar, designadamente sobre a proposta de admissão da proposta apresentada pela concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL., bem como sobre a proposta de exclusão das propostas das demais concorrentes e ainda sobre a proposta de adjudicação à concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL.,

2. A concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL, para, no mesmo prazo, se pronunciar por escrito, sobre a proposta da minuta de contrato de empréstimo a longo prazo a celebrar.

Mais delibera determinar que as pronúncias escritas sejam enviadas a esta autarquia por correio registado ou entregue em mãos, contra recibo, no Edifício dos Paços do Concelho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Importa perceber o histórico do projeto das piscinas Municipais. Ainda no mandato anterior foi presente a reunião de Câmara o anteprojeto e respetivo programa funcional. Devido à intervenção dos vereadores da oposição, alegando não conhecer o anteprojeto, ponto que terá sido retirado pela então Presidente que disponibilizou à posteriori o anteprojeto para sua análise, nunca tendo havido por parte da oposição qualquer parecer. Ou seja, depois de conhecerem o projeto, nada disseram, tendo sido aprovado apenas no final do mandato, em 2021.

Assim o projeto ficou disponível e já neste mandato, logo no seu início, foi pedido a revisão do projeto. que segundo sabemos está pronta há cerca de 1 ano e meio. Ora nessa altura a execução deste projeto estava orçamentada em cerca de 6 milhões de euros.

Porque não se avançou há cerca de 2 anos para o pedido de financiamento e a auscultação das empresas construtoras? Agora temos um orçamento de quase 13 milhões de euros, ou seja, o dobro do previsto?

O Sr. Presidente, no passado, acusava o executivo anterior de empurrar os problemas com a barriga, então o que chama a este atraso agora? Podemos concluir que é da inteira responsabilidade deste executivo +MPM este agravamento que vai onerar a Câmara em cerca de 1 Milhão e meio de euros por ano durante 15 anos.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista estão conscientes da necessidade deste equipamento para o concelho que urge executar. Apesar de considerarmos que o atraso na gestão deste processo, por parte do executivo +MPM incorre num aumento significativo dos custos, não poderíamos votar de outra forma, a não ser a favor, não obstaculizando a construção da piscina, firmando assim o nosso compromisso com a população e o nosso sentido de responsabilidade.”

Os Srs. Vereadores da CDU, Lara Lino e Orlando Jóia, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Em primeiro lugar não podemos deixar de frisar que os documentos do atinentes ao processo supramencionado chegaram no dia útil anterior à reunião de camara ordinária de 24 de junho de 2024. Tratando-se de um processo que envolve o endividamento do município, por um prazo de 15 anos, no montante 12milhões e 900 mil euros mais juros no

montante de 4 milhões 938 mil 893 euros por si já só é um ponto que carece da devida atenção, acresce o facto de as peças processuais continham 1467 páginas. Assim, sendo impossível para os vereadores da CDU analisar o processo, que não havia sido instruído com a devida antecedência os mesmos foram adiados para o dia 01 de julho. Apesar da concordância do Sr Presidente verificamos que afinal não percebeu o motivo do pedido nem percebeu a sua falha ao não cumprir com o prazo e, em vez de pedir desculpa à população por mais este atraso nos processos veio a público levantar suspeitas sobre a conduta da oposição com esta tomada de decisão numa publicação que consideramos lamentável mas que no entanto revela mais de quem a escreve do que de quem lá é visado!

Assim, e após a análise do ponto 11 da ordem de trabalho da reunião ordinária de 24 de junho de 2024, cumpre-nos tecer as seguintes considerações.

Estamos em julho de 2024 e neste momento, para a execução do projeto das piscinas municipais o município terá de contrair um empréstimo de 12 milhões e 900 mil euros (preço base do orçamento). Da leitura das propostas retiramos que a taxa de juro efetiva da proposta mais vantajosa se cifra nos 4,322%, o que corresponde a um montante em juros de 4 milhões 938 mil 893 euros ora importa referir que caso esta proposta fosse pedida aos bancos em 01 de janeiro de 2023, a taxa Euribor a 6M apresentava um valor de 2,732 % e atualmente apresenta um valor de 3,874%, o que representa uma descida de 1,142 pontos percentuais, traduzido em mais de 1 milhão de euros a mais que o município tem de pagar, para o montante citado. Acresce o facto de quem em 2023 e anos anteriores o projeto de construção apresentava, em projeto, um valor muito mais baixo, cerca de 6.5 milhões de euros. Fica assim por demais evidente que o atraso no pedido de financiamento prejudica o erário público em mais de 7 milhões de euros, no entanto quer o Sr. Presidente fazer parecer que é a oposição que está a prejudicar os Marinhenses?

Por outro lado preocupa-nos sobejamente o encargo que vamos deixar aos executivos futuros uma vez que estamos a falar numa obrigação que só termina em 2039. Terminado este mandato, este executivo apenas paga 5 das 60 prestações incidem apenas sobre os juros, não havendo sequer início do pagamento da amortização do empréstimo, devido ao período de carência contratualizado.

Tendo em conta que esta não é ainda a aprovação final, irá para audiência prévia, que este processo carece de visto do Tribunal de Contas e tratando-se obviamente das Obras das Piscinas Municipais votamos favoravelmente.”

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 24/06/2024, e concluída no dia 01/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 19

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 10:16 horas do dia 01 de julho de 2024.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.